

PROJETO DE LEI 591/2021

Dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

2021

Dê-se ao parágrafo único, do art. 9, do PL 591/2021 ,a seguinte redação:

Art. 9. ...

Parágrafo único. A cada cinco anos, após a publicação desta Lei, por proposição do Poder Executivo e aprovação pelo Poder Legislativo, poderá ser promovida a revisão do escopo do serviço postal universal, com base em relatório do órgão regulador sobre a verificação da essencialidade das modalidades do serviço.

JUSTIFICAÇÃO

A prestação do serviço postal universal à população brasileira tem previsão constitucional, devendo a legislação que trata o tema ser objeto de apreciação dos parlamentares, não sendo aceitável que alterações ao modelo fiquem adstrita somente a atos do Poder Executivo.

Dep. André Figueiredo – PDT/CE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219471453100>





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. André Figueiredo)**

Dispõe sobre a organização e a
manutenção do Sistema Nacional de
Serviços Postais.

Assinaram eletronicamente o documento CD219471453100, nesta ordem:

- 1 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

